



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**REVOGAÇÃO DO ITEM 02 REFERENTE**

**Pregão Eletrônico nº 28/2023**

Considerando a realização do Pregão Eletrônico nº 28/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA NOTURNO E VIGILANTE NÃO ARMADO.

Considerando que o item 01 (vigia) foi revogado em 27 de junho de 2023.

Em relação ao item 02 (Vigilante), o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, por seu gestor, no uso das atribuições legais e por razões de interesse público a seguir aduzidas, resolve REVOGAR o item supracitado.

Consigna-se que a revogação do item 02 encontra fundamentação legal no art. 9º da Lei nº 10.520/2002, c/c art. 49 da Lei nº 8.666/93, na Súmula do Superior Tribunal Federal nº 473.

Em juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência e oportunidade do órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do certame, conforme ensina Marçal Justen Filho<sup>1</sup>, in verbis:

“A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior”.

A presente revogação se dá em homenagem ao princípio da economicidade, considerando a queda de arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB). Bem como orientação repassada pela Associação dos Municípios do Sudoeste do

<sup>1</sup> Comentários à Lei das Licitações e Contratos Administrativos, 9ª ed., São Paulo, Dialética, 2002, p. 438.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Paraná (AMSOP) e Associação dos Municípios do Paraná (AMP) para contenção de despesas e manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas.

Ademais, entendo ser desnecessário oportunizar o direito ao exercício da ampla defesa e do contraditório aos licitantes, na forma do § 3º do art. 49º da Lei nº 8.666/93, consoante com o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, tendo em vista que não houve a adjudicação e homologação do certame. Veja-se:

“Representação da Lei nº 8.666/93. Pregão presencial para registro de preços de mão de obra de apoio às atividades operacionais subsidiárias para limpeza geral e conservação de bens, espaços e prédios públicos para atender a Municipalidade. Revogação. Ausência de irregularidades na motivação. Inexistência de ofensa aos princípios do contraditório e ampla defesa. Mera expectativa de direito. Inexistência de preterição à Representante. Atendimento ao interesse público. Pela improcedência. (TCE-PR, Acórdão nº 1217/19 - Tribunal Pleno, 8 de maio de 2019).”

Assim sendo, com fundamento no art. 49 e 109, I, “c”, da Lei 8.666/93, e da Súmula do Superior Tribunal Federal nº 473, decido pela revogação do item 02 do presente certame.

Coronel Vivida, 11 de setembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE  
BARRETO:9673110999  
1

Assinado de forma digital por  
ANDERSON MANIQUE  
BARRETO:96731109991  
Dados: 2023.09.12 10:08:41  
+03'00'

Anderson Manique Baretto

Prefeito

TOTAL DE PUBLICAÇÕES - 12

Ano: 2023

Categoria: Licitações

Modalidade: Pregão

Pregão Eletrônico nº 28/2023

20/03/2023

O objeto do edital, que passa a ser: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA NOTURNO E VIGILANTE NÃO ARMADO.



Anexos

- 📄 Aviso de licitação
- 📄 PLANILHA DE CUSTOS
- 📄 Impugnação Sindesp
- 📄 Resposta Impugnação
- 📄 Aviso de reabertura
- 📄 Edital alterado com reabertura
- 📄 Errata Edital
- 📄 Impugnação 2 Sindesp
- 📄 Parecer jurídico impugnação Sinde...
- 📄 Decisão Impugnação 2
- 📄 NOVO Aviso de Reabertura
- 📄 NOVO Edital Alterado
- 📄 Nova Planilha de custos item 01
- 📄 Planilha de Custos Item 02
- 📄 Razões e Contrarrazões Item 01
- 📄 Razões e contrarrazões item 02
- 📄 Solicitação de parecer juridico
- 📄 Parecer juridico análise recursos
- 📄 Manifestação Protejus
- 📄 Parecer juridico final item 02
- 📄 Decisão Pregoeiro e Equipe recursos
- 📄 Decisão Final Prefeito
- 📄 Parecer Pregoeiro e Equipe de Apoio
- 📄 Revogação item 02



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: CONCORRÊNCIA, Edital nº 6/2023. Data da Licitação: Dia 17 de outubro de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO NOVO DISTRITO INDUSTRIAL, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS E PLANILHA TÉCNICA, COM 12.494,22M<sup>2</sup> – CONVÊNIO Nº 16/2023 – SEIL. Gênero: Obras Públicas. Valor máximo: 3.219.406,72 (três milhões, duzentos e noventa mil, quatrocentos e seis reais e setenta e dois centavos). O Edital e a Pasta Técnica encontram-se à disposição dos Interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br) - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 / (46) 9 8401-3560.

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Modalidade: Pregão, Edital nº 67/2023. Forma: Eletrônico, Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da Licitação: 26 de setembro de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição Futura de Materiais de Construção para Manutenção dos Próprios Municipais. Valor máximo estimado: R\$ 1.464.599,32 (um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais, e trinta e dois centavos). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 8401-3560.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023**  
**TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - AMPLA CONCORRÊNCIA**  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, BEM COMO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 14 de setembro de 2023 até às 08h do dia 27 de setembro de 2023. Abertura das propostas após as 08h do dia 27 de setembro de 2023. Início da disputa de preços às 09h do dia 27 de setembro de 2023. **VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO:** R\$ 191.520,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). O edital está disponível nos sites [www.coronelviva.pr.gov.br](http://www.coronelviva.pr.gov.br) ou [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Informações: (46) 3232-8300, Coronel Vívica, 12 de setembro de 2023. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR**  
**REVOGAÇÃO DO ITEM 02 REFERENTE Pregão Eletrônico nº 28/2023**  
Considerando a realização do Pregão Eletrônico nº 28/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA NOTURNO E VIGILANTE NÃO ARMADO.  
Considerando que o item 01 (vigia) foi revogado em 27 de junho de 2023.  
Em relação ao item 02 (Vigilante), o MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA, por seu gestor, no uso das atribuições legais e por razões de interesse público a seguir aduzidas, resolve REVOGAR o item supracitado.  
A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/di-101/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

**MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 76.205.962/0001-49  
GESTÃO 2021 - 2024  
Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8213 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná  
Web Site: [www.iguazuquedasdoigacu.pr.gov.br](http://www.iguazuquedasdoigacu.pr.gov.br)  
**Terra de Oportunidades**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 093/2023/PMQI**  
O **MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Srº **ELCIO JAIME DA LUZ**, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO**, cujo objeto é a contratação de empresas para o fornecimento de produtos, materiais e insumos hospitalares em geral, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal, CAPS (Centro de Apoio Psicossocial) e Atenção Básica, vinculados a Secretaria de Saúde do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08:00 horas do dia 29/09/2023.
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 08:00 horas do dia 29/09/2023.
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 08:00 horas do dia 02/10/2023.
- **LOCAL:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) – BANCO DO BRASIL S/A.

**LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), do Banco do Brasil S/A, no site [www.quedasdoigacu.pr.gov.br](http://www.quedasdoigacu.pr.gov.br), no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: [licitacao2@quedasdoigacu.pr.gov.br](mailto:licitacao2@quedasdoigacu.pr.gov.br).

Quedas do Iguaçu, 12 de setembro de 2023.

**JOÃO ALVES DE MOURA**  
Pregoeiro

**MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 76.205.962/0001-49  
GESTÃO 2021 - 2024  
Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8213 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná  
Web Site: [www.iguazuquedasdoigacu.pr.gov.br](http://www.iguazuquedasdoigacu.pr.gov.br)  
**Terra de Oportunidades**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 094/2023/PMQI**

O **MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Srº **ELCIO JAIME DA LUZ**, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO**, cujo objeto é a contratação de empresas para o fornecimento de medicamentos em geral, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal, CAPS (Centro de Apoio Psicossocial) e Atenção Básica, vinculados a Secretaria de Saúde do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08:00 horas do dia 26/09/2023.
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 08:00 horas do dia 26/09/2023.
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 26/09/2023.
- **LOCAL:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) – BANCO DO BRASIL S/A.

**LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), do Banco do Brasil S/A, no site [www.quedasdoigacu.pr.gov.br](http://www.quedasdoigacu.pr.gov.br), no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: [licitacao2@quedasdoigacu.pr.gov.br](mailto:licitacao2@quedasdoigacu.pr.gov.br).

Quedas do Iguaçu, 12 de setembro de 2023.

**JOÃO ALVES DE MOURA**  
Pregoeiro



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO – PARANÁ**  
CNPJ: 01.641.655/0001-01  
Rua das Hortênsias, 1235 - Centro, CEP: 85.345-000  
Fone: (042) 3661-1097 - [caimat@cmprb.pr.gov.br](mailto:caimat@cmprb.pr.gov.br)

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022**  
**10º TERMO ADITIVO**

**OBJETO:** Fornecimento de Combustíveis, gasolina e etanol, para o veículo da Câmara Municipal de Porto Barreiro - PR.

Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de Porto Barreiro – PR, inscrita no CNPJ nº 01.641.655/0001-01 e **FRANCELLE KARLA SOUTHER HAENSCH EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 01.711.447/0001-31, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo acima identificado o qual passa a vigorar com alterações a seguir alinhadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação de encargos de contratação. Com fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, pactuam as partes, para a justa remuneração do fornecimento de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO, realizar-se, através do presente TERMO ADITIVO, relativo à recomposição verificada no preço do objeto supramencionado, de acordo com a nota fiscal anexo ao qual enviado pela Contratada, que informa a alteração do valor do combustível, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	PREÇO UNITÁRIO
001	GASOLINA COMUM	LIT	R\$ 6,03

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado entre as partes.

É, por assim estarem e acertados firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e teor, na presença de testemunhas abaixo.

Públicas:-

Porto Barreiro – PR, 18 de agosto de 2023.

*[Assinatura]*  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO**  
José Carlos Zampoli  
CONTRATANTE

*[Assinatura]*  
**FRANCELLE KARLA SOUTHER HAENSCH EIRELI - EPP**  
FRANCELLE Karla Souther Haensch  
CONTRATADA

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

POSTO RINALDI – LTDA, CNPJ 05.467.694/0001-95, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Renovação de Licença de Operação – RLO, com validade de 06/09/2023 até 06/09/2026, para a atividade de Posto de combustíveis para veículos automotores, a ser implantada na Rua Diogo Pinto, 820 - Centro - 85301-290 - Laranjeiras do Sul/PR.

**CONTROLE INTERNO**  
**CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 2º QUADRIMESTRE**  
**2023 DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO**  
**PARANÁ**

**CONVITE**

Audiência Pública do 2º Quadrimestre 2023 do Município de Coronel Vívda – Estado do Paraná.

**Avaliação do Cumprimento das metas Públicas relativas ao 2º Quadrimestre de 2023, das metas da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 3º e 4º Bimestre 2023 e sugestões para a elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024.**

A Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, através do Prefeito Municipal, Sr. Anderson Manique Barreto, juntamente com a Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Vívda, através de seu Presidente, o Sr. Altanir Dallastra, convidam o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a população em geral para a Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das metas públicas da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 3º e 4º Bimestre 2023, avaliação das metas Públicas referente ao 2º Quadrimestre de 2023 e sugestões para a elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, a ser realizada a partir das 14:00 horas do dia 29 de setembro de 2023 na Câmara de Vereadores, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro.

Coronel Vívda, 11 de setembro de 2023.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**  
Prefeito Municipal

**ALTANIR DALLASTRA**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Oeliton Deoclides  
**Código Identificador:**217D1B81

**CONTROLE INTERNO**  
**CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO FUNDO MUNICIPAL**  
**DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA –**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**CONVITE**

Audiência Pública do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda – Estado do Paraná

**Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde 2º Quadrimestre de 2023.**

A Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, através do Prefeito Municipal, Sr. Anderson Manique Barreto, juntamente com a Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Vívda, através de seu Presidente, o Sr. Altanir Dallastra, em atendimento ao contido na LC 141/12 (art. 36, §5º); IN 89/13-TCE/PR. do Tribunal de Contas do Estado, convidam o Conselho Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda bem como a população em geral para participar da Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo ao 2º Quadrimestre de 2023, a ser realizada a partir das 15:00 horas, do dia 29 de setembro de 2023, na Câmara de Vereadores, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro.

Coronel Vívda, 11 de setembro de 2023.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**  
Prefeito Municipal

**ALTANIR DALLASTRA**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Oeliton Deoclides  
**Código Identificador:**39E3B3A9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 72/2023**

**TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - AMPLA CONCORRÊNCIA**  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, BEM COMO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 14 de setembro de 2023 até às 08h do dia 27 de setembro de 2023. Abertura das propostas após as 08h do dia 27 de setembro de 2023. Início da disputa de preços às 09h do dia 27 de setembro de 2023. **VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO:** R\$ 191.520,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). O edital está disponível nos sites [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) ou [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vívda, 12 de setembro de 2023.

**JULIANO RIBEIRO,**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Fernando de Quadros Abatti  
**Código Identificador:**8060EEA5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**REVOGAÇÃO DO ITEM 02 REFERENTE PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 28/2023**

**REVOGAÇÃO DO ITEM 02 REFERENTE Pregão Eletrônico nº**  
**28/2023**

Considerando a realização do Pregão Eletrônico nº 28/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA NOTURNO E VIGILANTE NÃO ARMADO.

Considerando que o item 01 (vigia) foi revogado em 27 de junho de 2023.

Em relação ao item 02 (Vigilante), o MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA, por seu gestor, no uso das atribuições legais e por razões de interesse público a seguir aduzidas, resolve REVOGAR o item supracitado.

Consigna-se que a revogação do item 02 encontra fundamentação legal no art. 9º da Lei nº 10.520/2002, c/c art. 49 da Lei nº 8.666/93, na Súmula do Superior Tribunal Federal nº 473.

Em juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência e oportunidade do órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do certame, conforme ensina Marçal Justen Filho, in verbis:

“A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público.

Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior”.

A presente revogação se dá em homenagem ao princípio da economicidade, considerando a queda de arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB). Bem como orientação repassada pela Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP) e Associação dos Municípios do Paraná (AMP) para contenção de despesas e manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas.

Ademais, entendendo ser desnecessário oportunizar o direito ao exercício da ampla defesa e do contraditório aos licitantes, na forma do § 3º do art. 49º da Lei nº 8.666/93, consoante com o entendimento do



Tribunal de Contas do Estado do Paraná, tendo em vista que não houve a adjudicação e homologação do certame. Veja-se:

“Representação da Lei nº 8.666/93. Pregão presencial para registro de preços de mão de obra de apoio às atividades operacionais subsidiárias para limpeza geral e conservação de bens, espaços e prédios públicos para atender a Municipalidade. Revogação. Ausência de irregularidades na motivação. Inexistência de ofensa aos princípios do contraditório e ampla defesa. Mera expectativa de direito. Inexistência de preterição à Representante. Atendimento ao interesse público. Pela improcedência. (TCE-PR, Acórdão nº 1217/19 - Tribunal Pleno, 8 de maio de 2019).”

Assim sendo, com fundamento no art. 49 e 109, I, “c”, da Lei 8.666/93, e da Súmula do Superior Tribunal Federal nº 473, decido pela revogação do item 02 do presente certame.

Coronel Vivida, 11 de setembro de 2023.

**ANDERSON MANIQUE BARETTO**

Prefeito

Comentários à Lei das Licitações e Contratos Administrativos, 9ª ed., São Paulo, Dialética, 2002, p. 438.

**Publicado por:**  
Fernando de Quadros Abatti  
**Código Identificador:**3273D61B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº. 2077/2023**

**SUMULA:** Institui e Nomeia a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do município de Diamante D'Oeste e dá outras providências.

O Prefeito de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituída a Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Diamante D'Oeste - Pr, conforme a Lei n.º 064/2015 (Lei municipal que aprovou o PME), que prevê o acompanhamento e avaliação das metas e estratégias em cada nível e modalidade de ensino do município, composta pelos seguintes membros:

- I – Secretaria Municipal de Educação:  
Adriano Gonçalves Moreira Hartmann;  
Cleide Aparecida Lopes de Freitas.  
Francieli Winck
- II - Conselho Municipal de Educação:  
Deiziane Cequinatto  
Nedir Arruda
- III – Sindicato – Profissionais da Educação:  
Marcos Aurélio Mocelín;
- IV – Representantes dos pais:  
Elisiane Vanusa Batista;
- V- Representantes dos diretores dos sistemas estaduais e municipais de ensino:  
Jairo Bortolini;  
Raul Antônio Moss;  
Roseli da Silva;  
Dinaura Guimarães
- Parágrafo Único – A comissão de que se trata o caput deste artigo, deverá promover reuniões para estudo, análise e aprovação dos dados encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação referente a avaliação e monitoramento do Plano Municipal de Educação de Diamante D'Oeste de 2015/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE.** Aos doze dias do mês de Setembro de 2023.

**GUILHERME PIVATTO JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**  
Adriane Hilgert  
**Código Identificador:**12D1FC95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº2076 /2023**

**SUMULA:** Designa Equipe Técnica de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do PME (Plano Municipal de Educação de Diamante D'Oeste 2015-2025).

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designada Equipe Técnica de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do PME (Plano Municipal de Educação de Diamante D'Oeste 2015-2025), com a finalidade de dar continuidade à ação ou monitoramento e avaliação do PME, composta pelos seguintes membros:

I – Secretaria Municipal de Educação e Coordenação Pedagógica:

Adriano Gonçalves Moreira Hartmann;

Cleide Aparecida Lopes de Freitas.

II - Executivo

Sergio Severino do Nascimento

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE.** Aos doze dias do mês de Setembro de 2023.

**GUILHERME PIVATTO JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**  
Adriane Hilgert  
**Código Identificador:**4F169085

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ERRATA DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE**  
**CIRURGIÃO DENTISTA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL**  
**DE SAÚDE DE DIAMANTE D'OESTE**

**ERRATA DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE**  
**CIRURGIÃO DENTISTA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL**  
**DE SAÚDE DE DIAMANTE D'OESTE**

Onde se lê:

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste - Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a urgência na contratação de profissionais, para os cargos objetos do presente processo seletivo simplificado, com provimento de vagas à Secretaria Municipal de Assistência Social;

Leia-se:

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste - Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a urgência na contratação de profissionais, para os cargos objetos do presente processo seletivo simplificado, com provimento de vagas à Secretaria Municipal de Saúde;

**NOTA EXPLICATIVA:**

Alteração da secretaria com provimento de vaga.